



CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Taxa de Administração

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de despesas com combustíveis (gasolina aditivada), por meio de sistema informatizado com cartão eletrônico (com chip ou tarja magnética), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a frota de veículos oficiais próprios ou locados da Câmara de Vereadores de Dom Pedrito. O serviço inclui o fornecimento de combustível através de uma ampla rede de postos credenciados em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

1.1. Detalhamento dos Itens

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd. Estimada (12 meses)	Taxa Adm.	Valor Estimado
01	Gerenciamento de Combustível (Gasolina Aditivada)	Global	R\$ 47.340,00	4,76%	R\$ 49.593,38

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e otimizar o sistema de abastecimento da frota oficial (veículos locados e motocicleta própria), que atualmente opera com um modelo de ressarcimento/adiantamento, gerando burocracia e dificuldades de controle. A solução via cartão combustível, na modalidade de Pregão Eletrônico, é a mais adequada por se tratar de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis, conforme os arts. 6º, XLI, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021. Este novo formato proporcionará:

- Controle rigoroso de hodômetro e média de consumo;
- Abastecimento em viagens oficiais por todo o RS, garantindo a continuidade das atividades;
- Eliminação de adiantamentos em dinheiro e processos manuais;
- Relatórios gerenciais em tempo real para maior transparência e eficiência na gestão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado (web e mobile) para gestão da frota, fornecendo cartões magnéticos ou com chip vinculados a cada veículo. O sistema deve permitir



CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

bloqueios por tipo de combustível, limite de valor e divergência de hodômetro. A solução deve garantir a segurança, rastreabilidade e controle de todas as operações de abastecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, até o limite máximo disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Para esta contratação de natureza continuada, será adotado Termo de Contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, vedando-se a substituição por nota de empenho ou instrumento equivalente.
- Rede Credenciada: A empresa deve possuir postos conveniados em Dom Pedrito e cobertura em todo o território do Rio Grande do Sul. A abrangência estadual da rede credenciada é justificada pela necessidade de deslocamento dos veículos oficiais para diversas localidades do Estado, incluindo a capital e outras cidades, para o cumprimento de agendas institucionais, participação em eventos, reuniões e transporte de autoridades e servidores em serviço, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções e o atendimento eficiente das demandas da Câmara.
- Taxa de Administração: O critério de julgamento será a menor taxa de administração sobre o valor do combustível consumido. A taxa máxima admitida será de 4,76%. Será admitida a apresentação de taxa de administração zero (0,00%) ou negativa, desde que devidamente justificada pela licitante em sua proposta e demonstrada a sua exequibilidade, garantindo a vantajosidade para a Administração Pública.
- Controle de Preços: A rede credenciada deverá praticar preço no mercado à vista, observando a boa qualidade dos combustíveis e o preço médio praticado com base na Agência Nacional de Petróleo (ANP). Para fins de fiscalização e aferição de sobrepreço, a CONTRATANTE utilizará como parâmetro o preço médio ponderado dos combustíveis praticado nos postos credenciados na região de abastecimento, conforme dados da ANP e pesquisa de mercado realizada por meio do aplicativo "Menor Preço - Nota Fiscal Gaúcha" ou ferramenta similar, com periodicidade mensal. A contratada deverá garantir que os preços praticados nos postos credenciados não sejam superiores aos praticados para o público em geral no mesmo estabelecimento.
- Gasolina Aditivada: A escolha pela gasolina aditivada se justifica pela necessidade de otimizar o desempenho e prolongar a vida útil dos motores dos veículos da frota oficial. A gasolina aditivada possui componentes que promovem a limpeza do sistema de injeção e reduzem o acúmulo de resíduos, resultando em menor custo de manutenção a longo prazo, maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, o que contribui para a economicidade e sustentabilidade da frota.
- Subcontratação: É vedada a subcontratação da gestão contratual principal. No entanto, a estrutura de credenciamento de postos de combustíveis, inerente ao modelo de serviço, não se configura como subcontratação vedada, sendo essencial para a execução do objeto.



CÂMARA DE VEREADORES

DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

5. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Entrega dos Cartões

Os cartões deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sem custos de emissão ou entrega. Os primeiros são em quantia ilimitada e gratuitos.

A emissão dos cartões e o cadastro dos condutores serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento, com acesso disponibilizado aos responsáveis indicados pela CONTRATANTE. Após o cadastro completo, será possível requerer a emissão dos cartões e definir as senhas dos condutores.

5.2. Sistema de Gerenciamento

O sistema deverá oferecer, no mínimo:

- Cadastro de veículos e condutores;
- Consulta de saldo e extrato em tempo real;
- Relatórios de consumo por veículo e período;
- Bloqueio imediato em caso de perda ou roubo.
- Tipo de combustível: bloqueio de abastecimento para veículos cujo combustível seja incompatível com o cadastrado;
- Hodômetro: bloqueio de abastecimento caso a quilometragem informada seja inferior à do último abastecimento;
- Tancagem: bloqueio quando a quantidade informada ultrapassar a capacidade cadastrada do tanque.

5.3. Obrigações da Contratada

- Manter a rede credenciada ativa e atualizada;
- Garantir que os postos pratiquem preços de mercado (conforme ANP);
- Disponibilizar suporte técnico para usuários e gestores.

5.4. Limites e Controle de Utilização

5.4.1. O limite de crédito de cada cartão será definido pela CONTRATANTE no Sistema de Gerenciamento, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que respeitado o limite mensal global estabelecido.

5.4.2. O controle de uso dos cartões e eventuais alterações serão realizados mediante login e senha pessoal dos servidores autorizados.

6. PAGAMENTO



CÂMARA DE VEREADORES
DOM PEDRITO - RS CAPITAL DA PAZ

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de fatura detalhada contendo os abastecimentos realizados e o cálculo da taxa de administração, acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, com base nos Arts. 6º, XLI, 28, I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum. O critério de julgamento será a menor taxa de administração, em consonância com os Arts. 11 e 34 da Lei nº 14.133/2021. O valor total estimado (R\$ 49.593,38) encontra-se dentro dos limites para a modalidade.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será classificada na dotação orçamentária 33903001 Combustível, abrangendo tanto o valor estimado para o consumo de combustível quanto a taxa de administração, conforme o planejamento exigido pelos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

—
Jocelaine Foggiato
Chefe Almoxarifado e Patrimônio